

CONVÊNIO Nº 001/2024

“TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LINHARES, A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST) PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “PASSARINHANDO NAS ESCOLAS: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIENTÍFICA, NA FORMA ABAIXO”.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE LINHARES**, estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Augusto Pestana, 790, Centro, Linhares - ES. CEP: 29.900-192, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o n.º 27.167.410/0001-88, doravante denominada **MUNICÍPIO DE LINHARES**, neste ato representado pela Sra. FLÁVIA BARBOSA RODRIGUES, Secretária Municipal Interina de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais do Município de Linhares; a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o n.º 02.980.103/0001-90, com sede à Avenida Fernando Ferrari, nº1080, Ed. América centro Empresarial, Torre Norte, Salas 301 a 306, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP: 29066-380, doravante denominado **FEST**, neste ato representado por seu Superintendente, **ARMANDO BIONDO FILHO**; e a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF) sob o n.º 32.479.123/0001-43, com sede à Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, doravante denominada **UFES**, neste ato representada por seu Reitor, **EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO**; sendo **MUNICÍPIO DE LINHARES**, a **FEST** e a **UFES** denominados conjuntamente por **PARTÍCIPES**;

CONSIDERANDO:

- Que há o interesse mútuo e precípuo entre os **PARTÍCIPES** em executar o Projeto Passarinhando nas Escolas: educação ambiental e científica;
- Que o projeto será desenvolvido em 08 (oito) escolas da rede municipal de Linhares, previamente escolhidas, e objetiva contribuir para o cumprimento da Política Municipal de Educação Ambiental (Lei 4009/2021);
- Que o projeto contribuirá para a formação continuada de professores sobre os objetivos e práticas em Educação ambiental e para a sensibilização de estudantes do ensino fundamental para a conservação da biodiversidade e para as questões sócio ambientais do município;
- Que a **UFES** e **FEST** possuem experiência na execução de projetos de educação ambiental e socioambientais, tendo sido executados programas anteriores em parceria com o **MUNICÍPIO DE LINHARES**;

Firmam o presente instrumento, que será regido pela Resolução/CEPE/Ufes n.º. 28/2022 e pelas seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Convênio tem por finalidade a execução do Projeto Passarinhando nas Escolas: educação ambiental e científica, conforme plano de trabalho que acompanha o presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – MODO DE EXECUÇÃO

2.1 – A execução do objeto deste Convênio se dará conforme os termos descritos em seu Plano de Trabalho (Anexo1).

CLÁUSULA TERCEIRA – ENCARGOS DOS PARTICIPES

3.1 – Compete ao MUNICÍPIO DE LINHARES:

3.1.1 – Efetuar o aporte financeiro de acordo com a CLÁUSULA QUARTA deste instrumento;

3.1.2 – Disponibilizar os padrões e regras de uso das marcas de sua titularidade;

3.2 – Compete à FEST e à UFES:

3.2.1 – À UFES assumir a responsabilidade técnica e operacional pelas atividades descritas no presente Convênio e Anexos, de forma a permitir a consecução do seu objeto, cabendo destacar que a responsabilidade técnica é exclusiva da UFES;

3.2.2 – Providenciar a aplicação dos recursos repassados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES exclusivamente nas atividades relacionadas à consecução do objeto deste Convênio e de acordo com o Plano de Trabalho (Anexo1);

3.2.3 – Prestar contas da utilização dos repasses e do andamento do cronograma e atividades descritos nos termos deste Convênio e Anexos, o que será efetuado especificamente pela FEST, conforme mencionado no Plano de Trabalho (Anexo1);

3.2.4 – Informar ao MUNICÍPIO DE LINHARES sobre eventuais mudanças em seus atos constitutivos, especialmente os que se refiram à representação do PARTICIPE, no prazo improrrogável de 30 dias contados da respectiva data de alteração do ato constitutivo.

3.2.5 – Arcar com os custos do seu pessoal (salários, encargos, benefícios e vantagens) envolvido no objeto deste Convênio, podendo, quando houver repasses financeiros, utilizá-los para este fim;

3.2.6 – Não utilizar, em todas as atividades relacionadas com a execução deste Convênio, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art.7º da Constituição da República, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, relacionados com o presente Convênio, sob pena de extinção deste, sempre juízo da adoção de outras medidas cabíveis.

3.2.6.1 - Declarar por escrito, sempre que solicitado pelo MUNICÍPIO DE LINHARES, de que cumpriu ou vem cumprindo a exigência contida no item 3.2.6.

3.2.7 – Citar o nome do MUNICÍPIO DE LINHARES como integrante deste Convênio, nos depoimentos e entrevistas;

3.2.8 – Utilizar as marcas de titularidade do MUNICÍPIO DE LINHARES, inclusive em peças de comunicação para a divulgação deste Convênio, somente quando previamente autorizada por escrito e consoante o padrão definido pelo MUNICÍPIO DE LINHARES;

3.2.9 – Não fazer uso promocional do objeto deste Convênio em favor de candidato, partido político ou coligação.



3.2.10 – Reparar ou corrigir, no total ou em parte, às suas expensas e nos prazos estipulados pelo MUNICÍPIO DE LINHARES, os trabalhos relativos ao objeto deste Convênio que tenham sido executados em desacordo com o Plano de Trabalho.

3.2.11 – Conservar em seu poder todos os comprovantes originais de gastos referentes ao Convênio, bem como mantê-los organizados para prestar contas na forma da Cláusula Quarta do presente instrumento, sempre que solicitado e também ao final do Convênio.

3.3.12 – Apresentar, quando solicitado pelo MUNICÍPIO DE LINHARES, Relatórios de Acompanhamento com a descrição das atividades executadas no âmbito do presente Convênio.

3.2.13 – Realizar, no mínimo, cotação prévia de preços no mercado para a contratação de serviços ou aquisição de bens necessárias à consecução do objeto deste Convênio, observando os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade.

3.2.14 – Preservar e manter o MUNICÍPIO DE LINHARES a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de ação ou omissão sua ou de seus fornecedores e prestadores.

3.2.15 - Não manter, na execução do projeto objeto deste Convênio, administrador ou sócio com poder de direção que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado do Município de Linhares detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou o Convênio; (ii) que assinou o Convênio; (iii) que demandou o Convênio; (iv) que operacionalizou o Convênio; (v) hierarquicamente imediatamente superior àquele que demandou o Convênio; (vi) hierarquicamente imediatamente superior àquele que operacionalizou o Convênio.

3.2.15.1 - O descumprimento da obrigação acima acarretará o encerramento do Convênio.

3.2.16. Não utilizar, na execução do projeto objeto deste Convênio, profissional que seja cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de empregado do Município de Linhares detentor(a) de função de confiança: (i) que autorizou o Convênio; (ii) que assinou o Convênio; (iii) que demandou o Convênio; (iv) que operacionalizou o Convênio; (v) hierarquicamente imediatamente superior àquele que demandou o Convênio; (vi) hierarquicamente imediatamente superior àquele que operacionalizou o Convênio.

3.2.16.1- O descumprimento da obrigação acima acarretará o encerramento do Convênio.

3.2.17- Informar seu pessoal, caso os seus dados pessoais sejam tratados no âmbito deste Convênio, sobre:

- a) O fato de que seus dados pessoais serão tratados no âmbito deste Convênio;
- b) Que seus dados pessoais serão compartilhados com o MUNICÍPIO DE LINHARES;
- c) A possibilidade de o titular dos dados obter mais informações a respeito do tratamento dos seus dados pessoais.

CLÁUSULA QUARTA – APORTE FINANCEIRO E REPASSES

4.1 - O MUNICÍPIO DE LINHARES efetuará aporte financeiro no montante de R\$ 285.299,00 (Duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos e noventa e nove Reais), para a consecução do objeto deste Convênio.

4.1.1. - As despesas deste Termo de Convênio, correrão a conta da dotação orçamentária, para o exercício de 2024 e subseqüentes, a saber:

11 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais



1101.185730021.2.027 - Passarinhandando nas Escolas: Educação Ambiental e Ciência através da Observação das Aves.

3.3.90.39.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 27200000000002 - Transferência da União Referente a Participação na Exploração de Petróleo e Gás Natural - Ficha: 051

As despesas para o exercício subsequente será alocada à dotação Orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária Anual.

4.1.2 - A FEST deverá abrir uma conta corrente específica e exclusiva para recebimento de repasses financeiros deste Convênio e informá-la ao MUNICÍPIO DE LINHARES, em até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura do presente instrumento, indicando os respectivos dados bancários (nome e número do banco, nome do favorecido, etc.).

4.1.3 - A conta corrente a que alude o item 4.1.2 somente poderá ser movimentada por meio de cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou outra modalidade de saque na qual seja possível a identificação do beneficiário.

4.2 - O aporte financeiro será repassado à FEST de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho deste Convênio, exceto nos casos a seguir, em que os repasses ficarão retidos até o saneamento das impropriedades verificadas:

4.2.1 - Quando não houver comprovação da boa e regular aplicação do repasse anterior;

4.2.2 - Quando se verificar desvio de finalidade na aplicação do repasse;

4.2.3 - Quando houver atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases do Plano de Trabalho;

4.2.4 - Quando a FEST deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO DE LINHARES.

4.3 - A FEST deverá prestar contas do repasse anterior para liberação do subsequente.

4.3.1 - Na prestação de contas não serão aceitas despesas anteriores ou posteriores ao prazo de vigência deste Convênio.

4.3.2 - A prestação de contas deve conter o extrato da conta corrente aludida no item 4.1.1, bem como o da aplicação financeira prevista no item 4.4.

4.4 - Os saldos deste Convênio, enquanto não utilizados, deverão ser aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira, previamente acordado com o MUNICÍPIO DE LINHARES, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, devendo as receitas auferidas serem computadas, obrigatoriamente, a crédito deste Convênio e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto

4.5 - As contratações de serviços e aquisição de bens necessários à consecução do objeto deste Convênio deverão ser comprovadas com as respectivas Notas Fiscais emitidas em nome da FEST, devendo ser atestado pelo preposto que os serviços foram prestados e os bens recebidos;

4.6 - Os equipamentos permanentes adquiridos com recursos do projeto especificamente para cumprimento de ação de premiação dos estudantes e professores participantes de concursos previstos no plano de trabalho não serão objetos de doação para a UFES;

4.7 - Os aportes não poderão ser utilizados para pagamento de multas, juros ou atualização monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos.



4.8. Não ocorrendo a prestação de contas na forma prevista neste Convênio ou não sendo devolvido o saldo remanescente, o MUNICÍPIO DE LINHARES estará legitimado a exigí-los judicialmente.

4.9 - O não cumprimento de qualquer dos encargos no prazo e forma fixados resultará na inclusão do PARTÍCIPE na lista de inadimplentes divulgada no Portal da Transparência do Município de Linhares.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

5.1 - O prazo de vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, a contar da data da celebração, podendo ser prorrogado por até igual período, mediante aditivo, a ser firmado pelos PARTÍCIPEs.

5.1.1 - Independentemente do prazo descrito no item 5.1, deverá ser observado o cronograma definido no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DENÚNCIA E ENCERRAMENTO

6.1 - O presente Convênio encerrar-se-á de pleno direito pelo advento de seu termo, pela impossibilidade de consecução de seu objeto, por mútuo consentimento dos PARTÍCIPEs, podendo ainda ser encerrado quando a FEST e/ou a UFES deixar de cumprir qualquer cláusula ou condição deste Convênio.

6.2 - Qualquer dos PARTÍCIPEs poderá, a qualquer tempo, denunciar o presente Convênio, mediante prévia notificação, cujos efeitos consubstanciar-se-ão no prazo de 30 (trinta) dias a contar de seu recebimento.

6.3 - Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 6.1 e 6.2, ficam resguardadas as cláusulas de divulgação e foro, bem como eventuais encargos financeiros já compromissados.

6.4 - Em caso de extinção ou encerramento deste Convênio por qualquer das causas previstas nos itens 6.1 e 6.2, a FEST deverá:

6.4.1 - Prestar contas, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de legitimar o MUNICÍPIO DE LINHARES a exigir a prestação de contas judicialmente;

6.4.2 - Restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de término deste Convênio, os saldos do aporte financeiro em seu poder, inclusive as receitas financeiras auferidas em virtude do estipulado no item 4.4, que apesar de repassados não foram utilizados ou que foram indevidamente utilizados.

CLÁUSULA SÉTIMA – ANEXOS

7.1 - Os documentos abaixo relacionados, devidamente rubricados pelos PARTÍCIPEs, integram e constituem partes inseparáveis do presente Convênio, prevalecendo, em caso de contradição, as disposições deste instrumento em relação ao contido nos seus Anexos:

7.1.1 - Anexo 1 – Plano de Trabalho

7.1.2 – Anexo 2 – Cronograma de Desembolso

CLÁUSULA OITAVA – RESPONSABILIDADE

8.1 - Em decorrência da execução de seus encargos, estabelecidos neste Convênio, cada PARTÍCIPE responderá, na forma da lei civil, pelos danos que causar ao outro PARTÍCIPEs, excluídos os danos indiretos e lucros cessantes, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução pelo MUNICÍPIO DE



8.2 - Os PARTÍCIPIES responderão pelos danos que, respectivamente, causarem a terceiros, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução pelo MUNICÍPIO DE LINHARES.

8.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, os PARTÍCIPIES não responderão pelo descumprimento dos encargos estabelecidos neste Convênio e por prejuízos dele decorrentes.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO

9.1 – Fica vedado a qualquer dos PARTÍCIPIES, sem a expressa anuência do outro, ceder, no todo ou em parte, os benefícios e encargos assumidos neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONFORMIDADE

10.1- O PARTÍCIPE, com relação às atividades vinculadas ao objeto do presente Convênio, declara e garante que ela própria, e os membros do Grupo da FEST ou da UFES:

I – Se comprometem a cumprir as Leis Anticorrupção;

II - Não utilizaram ou utilizarão bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de atividades ilícitas, bem como não ocultaram ou dissimularam a sua natureza, origem, localização, disposição movimentação e propriedade, e cumprirão as demais normas referentes a lavagem de dinheiro, incluindo, porém não se limitando, as condutas descritas na Lei n.º 9.613/98 e demais legislações aplicáveis à FEST e à UFES; e

- O PARTÍCIPE declara e garante que ela própria, e os membros do Grupo do PARTÍCIPE, foram informados de suas obrigações em relação às Leis Anticorrupção.

10.3 – O PARTÍCIPE deverá defender, indenizar e manter o MUNICÍPIO DE LINHARES isento de responsabilidade em relação a quaisquer reivindicações, danos, perdas, multas, custos e despesas decorrentes ou relacionadas a qualquer descumprimento pelo PARTÍCIPE das garantias e declarações previstas na presente cláusula e nas Leis Anticorrupção.

10.4 O PARTÍCIPE deverá responder, de forma célere e detalhada, como devido suporte documental, qualquer notificação do MUNICÍPIO DE LINHARES relacionada aos compromissos, garantias e declarações previstas nesta cláusula.

10.5 - O PARTÍCIPE deverá, em relação à execução deste Convênio:

(i) Desenvolver e manter controles internos adequados relacionados às obrigações do PARTÍCIPE;


(ii) Elaborar e preparar seus livros, registros e relatórios de acordo com as práticas contábeis usualmente adotadas, aplicáveis ao PARTÍCIPE;

(iii) Elaborar livros, registros e relatórios apropriados das transações do PARTÍCIPE, de forma que reflitam correta e precisamente, e com nível de detalhamento razoável os ativos e os passivos do PARTÍCIPE;

(iv) Manter os livros, registros e relatórios acima referidos pelo período mínimo de 10(dez)anos após o encerramento deste Convênio;

(v) Cumprir a legislação aplicável;

10.6 – A partir da data de assinatura do presente Convênio e por 10 (dez) anos posteriormente, mediante comunicado por escrito com, no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência, o PARTÍCIPE deverá permitir que o MUNICÍPIO DE LINHARES ou representantes por ela designados tenham acesso aos livros, registros, políticas e procedimentos mencionados neste Convênio e a



10.7 MUNICÍPIO DE LINHARES para entrevistar os seus sócios, administradores e funcionários, considerados necessários pelo MUNICÍPIO DE LINHARES para verificar a conformidade do PARTÍCIPE com os compromissos assumidos na presente cláusula.

10.8 –O PARTÍCIPE concorda em cooperar e auxiliar a auditoria, verificação ou investigação conduzida pelo MUNICÍPIO DE LINHARES, em relação a qualquer alegada suspeita ou comprovada não-conformidade com as obrigações deste Convênio ou das Leis Anticorrupção pelo PARTÍCIPE ou por qualquer dos membros do Grupo do PARTÍCIPE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – As comunicações entre os PARTÍCIPEs deverão ser feitas por meio dos responsáveis técnicos nomeados sempre de maneira formal, no prazo de 30(trinta) dias contados da assinatura deste Convênio.

11.2 – O MUNICÍPIO DE LINHARES poderá credenciar, junto à FEST e à UFES, um ou mais empregados para acompanhar a execução do objeto do presente Convênio, permitindo o amplo acesso dos representantes do MUNICÍPIO DE LINHARES a todos locais, dadas as informações relativos às atividades previstas neste Convênio.

11.3 – O MUNICÍPIO DE LINHARES, por meio de seus credenciados poderá exigir a correção ou refazimento do que foi realizado em desconformidade com o Plano de Trabalho e demais anexos deste Convênio, sem aumento do aporte financeiro de que trata o item 4.1.

11.4 – As condições constantes do presente instrumento podem ser objeto de alteração, mediante Termo Aditivo.

11.5 – A ação ou omissão das pessoas credenciadas pelo MUNICÍPIO DE LINHARES não exime a FEST e a UFES da responsabilidade pelo cumprimento do Plano de Trabalho e demais encargos, necessários ao bom e fiel desenvolvimento do objeto do presente Convênio.

11.6 – Os tributos de qualquer natureza, porventura devidos em decorrência deste Convênio, incluindo aqueles sobre a contratação junto a terceiros, que sejam necessários à realização do objeto deste Convênio são de exclusiva responsabilidade do contribuinte ou responsável, assim definido na legislação tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 – Os PARTÍCIPEs elegem o Foro da Justiça Federal, Seção do Espírito Santo, cidade Vitória, como competente para dirimir as questões decorrentes deste Convênio, renunciando expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1 – O MUNICÍPIO DE LINHARES atuará com o controlador e a FEST/UFES atuará com o operadora nos tratamentos dos dados pessoais para a execução do presente Convênio, para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº13.709/18)-LGPD.

13.1.1 –A FEST/UFES observará a LGPD para o tratamento dos dados pessoais dos participantes do projeto.

13.2 – A FEST / UFES somente poderá compartilhar, conceder acesso ou realizar qualquer outro tratamento de dados pessoais por empregados ou prestadores de serviços que tenham necessidade



de realizar o tratamento de tais dados para as finalidades estritamente necessárias à execução do Convênio.

13.2.1 –A FEST/UFES é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.

E por estarem justos e combinados, os representantes dos PARTICIPES firmam, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, o presente Convênio, que segue ainda subscrito por duas testemunhas.

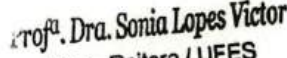
Linhares-ES, 09 de setembro de 2024.


MUNICÍPIO DE LINHARES
FLÁVIA BARBOSA RODRIGUES
Secretária Municipal de Meio Ambiente


Fundação Espírito-Santense de Tecnologia
Armando Biondo Filho
Superintendente
CPF 376717407-30

FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA
ARMANDO BIONDO FILHO
Superintendente


UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
EUSTAQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO
Reitor


Dra. Sonia Lopes Victor
Vice - Reitora / UFES
Mat. SIAPE 1172934

TESTEMUNHAS:


Nome: Marcos da Cunha Teixeira
CPF: 995.063.357-53


Nome: Aline Fernandes de Jesus
CPF: 019.801.087-73

ANEXO1

PROJETO "PASSARINHANDO NAS ESCOLAS": EDUCAÇÃO AMBIENTAL E CIENTÍFICA

PLANO DE TRABALHO

SUMÁRIO

- 1 APRESENTAÇÃO
2. OBJETIVOS
 - 2.1. OBJETIVO GERAL
 - 2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS
3. PÚBLICO ALVO
4. METODOLOGIA
 - 4.1. MATRIZ LÓGICA DO PROJETO
 - 4.2. DETALHAMENTO DAS AÇÕES
 - 4.3. CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO
5. CRONOGRAMA DE REPASSES

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

1. APRESENTAÇÃO

A presente proposta busca contribuir com o ensino nas séries iniciais evidenciando a importância da manutenção da biodiversidade e dos recursos naturais no contexto sócio-histórico-cultural do estudante. Para isso, pretende-se abordar conteúdos biológicos, ecológicos, sociais, culturais e econômicos sobre a proteção da avifauna, a partir dos princípios e objetivos da Educação ambiental crítica. Serão utilizadas, entre outras estratégias de ensino, a observação da avifauna local e discussões sobre seu papel ecológico na manutenção da cadeia ecológica, como forma de minimizar as dificuldades inerentes a esse conhecimento, contribuindo, assim, para que os estudantes das séries iniciais utilizem seus sentidos como forma de percepção das aves em seu cotidiano e, ao mesmo, desenvolvam um olhar mais sensível e mais crítico sobre as questões ambientais de sua localidade.

A proposta visa contribuir para o cumprimento à Política Municipal de Educação Ambiental de Linhares (PMEA), ampliando as formas de inserção da Educação ambiental no currículo das séries iniciais a partir de uma perspectiva crítica e educação ambiental.

Dada a importância da Educação ambiental crítica, convém salientar que essa Educação deve ser aplicada nas escolas para a sensibilização dos estudantes e integrantes educacionais à proteção do meio ambiente e suas relações. Portanto, a proposta visa utilizar a observação de aves como eixo estruturante das atividades de Educação ambiental para a compreensão das interações entre as questões ecológicas e as questões sociais, históricas, culturais e econômicas locais.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo geral

Sensibilizar e conscientizar estudantes da rede municipal sobre a importância e a necessidade da conservação da biodiversidade e suas interações com as questões sociais, tendo a avifauna como eixo estruturante das atividades de Educação ambiental e do ensino de ciência.

2.2 Objetivos específicos

- Evidenciar a presença das aves no contexto de vida do estudante, estimulando o processo crítico, reflexivo e investigativo;
- Ressaltar o papel ecológico das aves no meio ambiente e sua relação com a biodiversidade da Mata Atlântica capixaba;
- Compartilhar saberes sobre meio ambiente, degradação ambiental e sustentabilidade em perspectiva socioambiental;
- Inserir os estudantes no ambiente florestal para estimular sua sensibilidade cognitiva aos elementos da natureza e o interesse pela ciência.



3. PÚBLICO-ALVO

Participarão do projeto aproximadamente 350 estudantes do 3º ano do ensino fundamental e 12 professores das seguintes escolas da rede municipal de Linhares.

Nome da escola	Turmas participantes/turno		Total de alunos participantes
	Mat.	Vesp.	
EMEF Antonio Fernandes	2	2	100
EMEF Angelo Recla	-	2	100
EMEF Baixo Quartel	1	1	50
EMEF Gerônimo Monteiro	2	2	100
Total	4	5	350

4. METODOLOGIA

4.1. MATRIZ LÓGICA DO PROJETO

	Cenário esperado	Ações	Período de realização (mês)												Indicadores
			fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	jan	
1	Equipe do projeto contratada e capacitada.	1A - Contratação e capacitação da equipe com base no projeto inicial.													Quantidade de profissionais contratados e capacitados
2	Material didático do projeto disponível para uso.	2A - Reuniões de trabalho para elaboração coletiva do material didático e encaminhamento para gráfica.													Quantidade de exemplares impressos
3	Professores das séries iniciais conhecedores das noções básicas em Educação ambiental e do projeto "Passarinhando nas escolas".	3A - Oferta do Curso de extensão "A observação de aves como estratégia para uma educação ambiental crítica", com carga horária de 40 horas para professores das séries iniciais da rede municipal.													Quantidade de professores certificados pela Ufes
4	Estudantes do 3º ano do ensino fundamental da rede municipal de Linhares sensibilizados sobre a importância da biodiversidade e de suas relações com as questões sociais locais.	4A - Realização de atividades de educação ambiental com foco na diversidade de aves e suas relações com as questões socioambientais para 19 turmas de estudantes do 3º ano do ensino fundamental, conforme descrito no plano de ação.													Quantidade de estudantes participantes das atividades de educação ambiental
5	Atividades do projeto amplamente conhecido pela população.	5A - Desenvolvimento e veiculação de materiais de comunicação, produção de conteúdo para as redes sociais e divulgação espontânea pela mídia local.													Quantidade de material veiculado
6	Professores e Estudantes premiados por suas atuações destacadas no projeto.	6C - Planejamento e execução do processo de premiação dos destaques.													Quantidade de acessos ao instagram ou página do projeto



7	Relatório final aprovado pela Secretaria de Meio Ambiente.	7A - Organização, análise dos resultados e produção do relatório																Parecer da secretaria de meio ambiente
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

4.2. DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Ação 1A - Contratação e capacitação da equipe com base no projeto inicial

A equipe do projeto será constituída pelos seguintes profissionais:

Profissional	Função	Perfil	Quant.
Coordenador geral	Capacitar e orientar a equipe e administrar o projeto junto à Ufes, Fest e Prefeitura	Ampla experiência na coordenação de projetos de Educação ambiental	1
Coordenador pedagógico	Coordenar a execução das atividades pedagógicas nas escolas	Formação superior com experiência em Educação ambiental	1
Educador ambiental	Executar as atividades pedagógicas nas escolas	Formação superior com experiência em Educação ambiental	1
Bolsista de extensão de graduação	Auxiliar o Coordenador e o educador ambiental na execução das atividades pedagógicas nas escolas	Estudante de graduação	3
Consultor especialista	Auxiliar a equipe em assuntos específicos, conforme sua especialidade	Formação mínima de mestrado	1

A capacitação da equipe será feita pelo coordenador geral e pelo consultor e constará dos seguintes conteúdos: Revisão dos princípios básicos da Educação ambiental, Noções básicas sobre o uso da observação de aves como atividade didática e apresentação do projeto.

Ação 2A - Reuniões de trabalho para elaboração coletiva do material didático e encaminhamento para gráfica

Após a contratação e capacitação da equipe serão realizadas 4 reuniões de planejamento de elaboração do material didático, o qual deverá ser encaminhado para a gráfica para confecção.

Ação 3A - Oferta do Curso de extensão "A observação de aves como estratégia para uma educação ambiental crítica", com carga horária de 40 horas para professores e pedagogos das séries iniciais da rede municipal

- Título do curso: A observação de aves como estratégia para uma educação ambiental crítica.



- Modalidade: presencial.

Módulo	Conteúdo programático	C. horária
Educação ambiental: princípios básicos	Conceitos básicos sobre meio ambiente, fundamentos históricos e filosóficos da Educação ambiental, Histórico da Educação ambiental, Abordagens teóricas em Educação ambiental, A Educação ambiental no currículo escolar das séries iniciais.	4 horas (Módulo realizado antes das atividades nas escolas)
A avifauna local: diversidade e potencial pedagógico	Características gerais das aves, diversidade e conservação da avifauna local, Observação de aves como prática pedagógica, apresentação do projeto e orientações para atividade na escola.	4 horas (Módulo realizado antes das atividades nas escolas)
Atividade de prática investigativa: Diagnóstico etnoornitológico das comunidades locais	Nesta atividade os professores receberão um questionário de pesquisa e orientações para usá-lo como atividade pedagógica junto aos estudantes. O questionário terá como objetivo obter informações sobre as formas de relações da comunidade do entorno da escola com as aves e com o meio ambiente. Os professores serão orientados a instruir seus estudantes a aplicarem os questionários junto aos seus familiares ou vizinhos e receberão material para utilizarem os resultados da pesquisa como instrumento pedagógico. Durante o período de aplicação da atividade, os professores poderão receber orientações da equipe do projeto. Esses dados serão utilizados posteriormente durante as atividades do projeto nas escolas para balizar as principais temáticas socioambientais a serem inseridas nas abordagens da equipe pedagógica.	20 horas (módulo realizado na escola, antes da intervenção da equipe do projeto com os estudantes)
Atividades de Educação ambiental com estudantes	Os professores participarão das atividades do projeto em suas respectivas escolas, compondo a equipe de educadores que executarão as atividades de educação ambiental com os estudantes.	12 horas (módulo realizado na escola, em conjunto com a equipe do projeto)

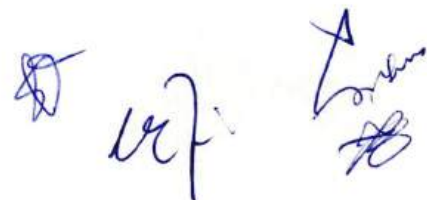
Ao final do curso os concludentes receberão certificados da UFES.

Ação 4A - Realização de atividades de educação ambiental com foco na diversidade de aves e suas relações com as questões socioambientais para 19 turmas de estudantes do 3º ano do ensino fundamental conforme descrito no plano de ação:



PRIMEIRO DIA – Atividade na escola

Horário	Descrição da atividade	
7:00	---	Acolhimento e divisão das turmas.
7:30 Atividade: O que é meio ambiente?	Objetivo	Ampliar o conceito de ambiente dos estudantes para além da ideia de natureza.
	Procedimento	Caso a equipe de educadores possa atender, nesta atividade a turma poderá ser dividida em 2 grupos para facilitar a interação e participação, podendo a atividade se dar na sala de aula ou em outro local da escola. Os estudantes serão colocados em um círculo e cada um receberá uma carta contendo uma imagem (as imagens serão diversificadas, podendo conter animais, plantas, carros, paisagens naturais ou urbanas, rios, lagos, ambientes degradados ou poluídos, fazendas, etc). Em seguida, após a entrega das cartas, o Educador/a ambiental pedirá aos estudantes para descreverem as imagens de suas respectivas cartas nos seus cadernos de portfólio. Ao final, cada estudante deverá colar sua carta no caderno de portfólio e responder à seguinte pergunta: o elemento da imagem que está na carta é parte do meio ambiente? A partir das respostas dos estudantes, os educadores realizam a explicação da relação da imagem com o meio ambiente e os estudantes anotam no caderno de portfólio.
	Materiais	Caderno de portfólio, Cartas (tipo baralho) contendo imagens diversas e cola.
	Conteúdos a serem explorados	Relação das questões ecológicas com os aspectos sociais, históricos, econômicos e políticos.
8:30 Titulo da atividade: Que ave é essa?	Objetivo	Despertar a criatividade do estudante e um olhar mais atento para a diversidade das aves.
	Descrição	Cada estudante receberá um desenho com um modelo de silhueta de uma ave para pintar as cores da plumagem inspirado em alguma ave que ela conhece, aves taxidermizadas que serão apresentadas pelos educadores ou em imagens colhidas da internet. Após a pintura, cada estudante deverá colar o desenho em seu caderno de portfólio e escrever alguma característica da ave que pintou.
	Materiais	Caderno de portfólio, desenhos de silhuetas de aves impressas em papel A4, aves taxidermizadas, computador conectado à internet, projetor de slides e cola.
	Conteúdos a serem explorados	Conceito de biodiversidade, Biologia e conservação das aves (anatomia, reprodução, funções ecológicas, etc).
9:30 Recreio	---	-----



10:00 As pessoas e as aves	Objetivo	Possibilitar a reflexão sobre as ações humanas que prejudicam as aves e o meio ambiente em geral.
	Descrição	Roda de conversa: inicialmente, será exibido um vídeo sobre uma reportagem ou imagens de situações ilustrando maus tratos às aves. Os estudantes serão incentivados a registrarem em seus cadernos de portfólio o que viram no vídeo a relatarem e registrarem alguma situação vivenciada por ela ou pessoa conhecida ou algumas histórias que ouviram sobre maus tratos às aves ou ainda se conhecem algum tipo de armadilha para captura de aves. A partir dos relatos dos alunos, os educadores vão explorando os conteúdos.
	Materiais	Caderno de portfólio, computador conectado à internet, projetor de slides e cola.
	Conteúdos que podem ser explorados	Conceito de espécie, extinção, cadeia e teia alimentar, desequilíbrio ambiental, relação entre uso dos recursos e economia, aves migratórias, dispersão de sementes.
11:00 Orientações sobre a aula-passeio		Nesse momento, os educadores irão orientar os estudantes sobre os procedimentos necessários para a aula a ser realizada na floresta.

SEGUNDO DIA – Atividade de campo

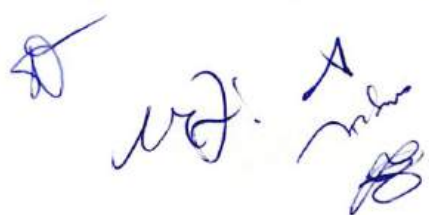
Horário	Descrição da atividade	
7:00	----	Acolhimento e organização para saída de campo.
8:30 Atividade: Visita aos espaços educativos da Vale?	Objetivo	Ampliar as percepções dos estudantes sobre o ecossistema e a biodiversidade da Mata Atlântica.
	Descrição	As crianças serão divididas em 2 grupos e percorrerão todos os espaços educativos da Reserva da Vale guiados pelos Educadores.
	Materiais necessários	A ser verificado junto à equipe da Reserva.
	Conteúdos que podem ser explorados	Conceito de ecossistema, conceito de bioma, conceito de biodiversidade, conservação ambiental, relação entre espécies.
9:30 Observação da floresta e das aves	Objetivo	<ul style="list-style-type: none"> - Sensibilizar os estudantes para a importância da conservação da Mata Atlântica e sua biodiversidade a partir da observação da avifauna; - Proporcionar oportunidade de aguçamento dos sentidos dos estudantes, por meio do contato com a natureza.



	Descrição	- Atividade 1 – Trilha sensorial: um grupo de estudantes percorrerá uma trilha guiado pelos educadores e serão orientados a utilizarem seus sentidos para ouvirem os sons das aves, perceberem a diversidade de plantas e insetos, sentirem as diferentes texturas das plantas e do solo. - Atividade 2 - Observação de aves: o outro grupo de estudantes percorrerá outra trilha guiado pelos educadores e, em duplas, serão munidos de binóculos e uma prancheta com o desenho de silhueta de uma ave para anotarem as cores e outras características das aves.
	Materiais	Caderno de portfólio, locação de ônibus, binóculos, pranchetas, protetor solar, lanches, capas de chuvas, perneiras, lápis, borracha e cola.
	Conteúdos que podem ser explorados	Conceito de biodiversidade, Conceito de ecossistema, Interações ecológicas, Conceito de cadeia e teia alimentar, extinção.
10:00 Recreio	---	Os grupos retornam para o local de concentração para lanchar.
10:30 Observação da floresta e das aves		Os grupos invertem as atividades e retornam às trilhas.
11:00 Retorno à escola		Recolhimento dos materiais e retorno ao ônibus.

TERCEIRO DIA – Atividade na escola

Horário	Descrição da atividade	
7:00	----	Acolhimento.
7:30 Atividade: Elaboração do relatório da aula de campo	Objetivo	Possibilitar aos estudantes uma sistematização das atividades e das observações feitas na aula de campo.
	Descrição	Inicialmente, cada dupla irá apresentar suas anotações sobre a ave que observaram durante a visita na floresta e irão colar o formulário em seus cadernos de portfólio. Em seguida, cada estudante receberá um formulário contendo cada etapa realizada na atividade de campo e serão orientados a relatarem o que mais lhe chamou à atenção ou o que mais gostou em cada uma delas. Os Educadores deverão ajudar os estudantes na sistematização lembrando-os sobre o que ocorreu e cada etapa da atividade de campo, aproveitando para promover reflexões sobre a importância da conservação ambiental. Cada estudante deverá colar o formulário em seu caderno de portfólio.
	Materiais necessários	Caderno de portfólio, formulários impressos contendo as atividades realizadas em cada etapa da aula de campo e cola.



	Conteúdos que podem ser explorados	Conceito de biodiversidade, Conceito de ecossistema, Interações ecológicas, Conceito de cadeia e teia alimentar, extinção.
8:30 Observando o entorno da escola	Objetivo	- Sensibilizar os estudantes para a qualidade ambiental do entorno da escola; - Comparar as condições ambientais do meio urbano com o natural; - Contribuir para o desenvolvimento do olhar crítico sobre a realidade de sua comunidade.
	Descrição	Em 2 grupos, guiados pelos educadores, os estudantes sairão em sentido contrário e percorrerão o entorno da escola. Cada estudante receberá um binóculo, uma prancheta e um formulário no qual deverá anotar os elementos e/ou situações e/ou uma questão ambiental que lhe chamou à atenção.
	Materiais	Caderno de portfólio, binóculo, prancheta, formulário impresso, capa de chuva, protetor solar, cola, textos e figuras.
	Conteúdos que podem ser explorados	Políticas públicas, gestão ambiental, gestão de resíduos, saneamento básico, organização social e participação cidadã.
9:30 Recreio	---	-----
10:00 Encerramento do projeto na escola		- Árvore da vida: Após colar o formulário nos seus respectivos cadernos de portfólio, os estudantes serão convidados a participarem da construção da árvore da vida. Para isso, receberão cartões em formato de folhas, flores, frutos, sementes, aves e ninhos, nos quais deverão escrever um desejo referente ao meio ambiente. Em seguida, cada estudante deverá colar (ou pendurar) seu desejo na árvore seca, de forma a ir dando vida e compondo a biodiversidade na árvore. Recolhimento dos cadernos de portfólio para exposição na escola e despedida dos educadores. Nesse momento, a professora da turma e outro técnico/a (coordenador pedagógico, diretor, etc) serão convidados para falar com os estudantes.

- Ao longo do projeto os educadores utilizarão textos e ilustrações os quais, após utilizados, serão entregues cópias aos estudantes para serem colados no caderno de portfólio;
- Kit do estudante: no primeiro dia cada um receberá o caderno de portfólio, camiseta e boné personalizados do projeto;
- Todos os estudantes receberão o termo de autorização para participação nas atividades externas que deverá ser entregue à escola devidamente assinado pelos pais, sendo esta uma condição para participação no projeto.

Ação 5A - Desenvolvimento e veiculação de materiais de comunicação, produção de conteúdo para



Serão produzidos os seguintes materiais de comunicação:

Material	Quantidade
Camisetas	375
Bonés	375
Posts no instagram	10
Matérias para o site da prefeitura	5
1 vídeo para redes sociais de divulgação do projeto	1
Apresentação dos resultados em evento acadêmico científico	1
Elaboração e submissão de artigo a periódico científico	1

1

Ação 6A – Planejamento e execução do processo de premiação dos estudantes e professores


- Os estudantes serão avaliados a partir dos seguintes critérios: caderno de portfólio equivalente a 70% e desenho relacionado ao que aprenderam com o projeto, 30%.
- Após a finalização das atividades do projeto na escola, cada professor selecionará em sua turma o caderno de portfólio mais elaborado e completo para concorrer aos prêmios do projeto.
- Os estudantes deverão criar um desenho relativo ao que aprenderam com o projeto e inserir no caderno de portfólio.
- A equipe do projeto, em parceria com as Secretarias de meio ambiente e de educação organizarão uma exposição digital dos desenhos selecionados pelas escolas na qual se dará 30% de pontuação na premiação; (outra possibilidade é uma exposição digital: os desenhos serão digitalizados e será criada uma plataforma digital para que os cidadãos elejam os melhores desenhos).
- As Secretarias de Meio e de Educação constituirão uma banca de seleção dos trabalhos a serem premiados.
- Estudantes: os 3 primeiros colocados receberão uma bicicleta cada um, no qual o primeiro receberá a mais uma mochila e o segundo uma garrafinha térmica;
- Professores: os professores dos 3 primeiros cadernos de portfólios colocados receberão um notebook cada um.

Ação 7A - Organização e análise dos resultados

- Ao final dos trabalhos do projeto, a equipe irá realizar uma análise dos resultados obtidos que será comunicada por meio de um relatório enviado à Secretaria de Meio Ambiente. Além disso, espera-se realizar a comunicação dos resultados em um evento acadêmico científico bem como, elaborar e submeter um artigo a um periódico científico comunicando a ação de extensão.

4.3. CRONOGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

	2024/2025



Mobilização e contratação da equipe	■													
Planejamento	■	■		■	■									
Aquisição dos insumos e materiais	■	■												
Momento formativo com os professores		■				■								
Atividades nas escolas com os estudantes		■	■	■		■	■	■	■	■	■	■	■	
Análise dos resultados das atividades aplicadas				■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	
Avaliação do projeto e relatório parcial							■						■	■
Relatório final							■						■	■

5 EQUIPE EXECUTORA

- 1 Coordenador Institucional;
- 1 Coordenador pedagógico;
- 1 Educador ambiental;
- 3 Bolsistas de graduação;
- 1 Consultor.

6 - CRONOGRAMA DE REPASSE DE RECURSOS

PARCELA 1:	R\$ 142.649,50 repassados em até 10 dias após assinatura do convênio
PARCELA 2	R\$ 142.649,50 repassados no sexto mês, até 10 dias após a aprovação do relatório parcial.

